SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

I EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PRPI do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, que tem entre seus objetivos a difusão, o fomento e o estímulo à produção acadêmica de seus servidores e discentes, vem por meio de seu Conselho Editorial tornar público que se encontram abertas as inscrições para a seleção e publicação de livros científicos, técnicos e culturais.

DO OBJETO

Art. 1. Este edital contempla a impressão e publicação de 16 livros (títulos diferentes) de acordo com as seguintes especificações:

I – 6 títulos contendo de 100 a 150 páginas;

II – 6 títulos contendo de 130 a 180 páginas;

III – 4 títulos contendo de 200 a 250 páginas.

§ 1º A quantidade total de páginas (150, 180 e 250) já inclui as partes pré, pós e extra-textuais.

§ 2º Cada livro terá tiragem de 500 exemplares, cabendo aos autores a cota de 10%, sendo expressamente proibida a comercialização das obras sob quaisquer formas.

§ 3º A cota do IFAL será de 90% e destinada à divulgação e ao intercâmbio científico.

§ 4º Edição, diagramação, impressão e prova impressa contarão com as seguintes especificações:

Capa:

- Tamanho: Formato aberto 28 X 21 cm, formato fechado, 14 X 21, capa em papel Triplex 250g, 4X4 cores no formato aberto incluindo orelhas, 45 X 21cm.
- Acabamento: Lombada canoa (grampeada).
- Prova digital.

Comentário:
A qualidade da imagem deve ser boa, no mínimo, 225 DPI.

Miolo:

150, 180 e 250 páginas (Em média).
4X0 cores.
Papel PÓLEN SOFT (Papel com tonalidade natural), gramatura 90g/m^2.
Prova digital.

DAS CONDIÇÕES

Art. 2. Podem participar os autores que sejam:

I - servidores efetivos, incluindo os afastados para qualificação e/ou cooperação técnica;

II - alunos regularmente matriculados nos cursos do Instituto Federal de Alagoas, desde que orientados por um servidor (docente e/ou técnico) do IFAL .

§ 1º O livro pode ser de autoria individual ou coletiva. No caso de autoria coletiva, será permitida a participação de autores, na condição de colaboradores/coautores, que não tenham vínculo institucional com o Instituto Federal de Alagoas.

§ 2º Os/as organizadores/as de uma obra devem, OBRIGATORIAMENTE, ter, no miolo do livro, um artigo/capítulo de sua autoria ou em coautoria. Vale lembrar que apresentação, prefácio ou algo similar não equivalem a um artigo.

Art. 3. Podem concorrer obras literárias, artístico-culturais e científicas.

Parágrafo único - Não serão publicados livros didáticos, tanto por demandarem estes um maior volume de impressão de exemplares, quanto por não serem o tipo de obra prioritária.

Art. 4. As obras deverão ser: a) inéditas, não sendo permitida a apresentação de obras veiculadas anteriormente em outros meios de divulgação sejam quais forem; b) adequadas a este edital e c) não possuirem conteúdos que:

I - incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

II - constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

III - incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

IV - violem qualquer lei ou sejam antiéticos;

V - tenham sido produzidos por terceiros.

§ 1º No caso de monografias de graduação e pós-graduação, teses/defesas de mestrado e doutorado, será permitido concorrer ao objeto do edital em tela, desde que não tenham sido publicados em sua totalidade, sobre quaisquer formas, anteriormente.

§ 2º Compilação de artigos anteriormente publicados não será considerada como obra inédita.

Art. 5. A cessão de direitos autorais será de acordo com o anexo III.

Parágrafo único – É obrigação do autor atentar-se para o uso devido de imagens, ilustrações e etc., que sejam de domínio de terceiros.

Art. 6. O IFAL financiará as obras selecionadas neste Edital no que concerne ao projeto gráfico, ilustração, impressão, divulgação e distribuição.

Parágrafo único – Os livros selecionados para impressão também serão disponibilizados ao público por meio da internet, no site do IFAL, independente da vontade do autor, já as obras que não forem contempladas para publicação impressa também poderão ser disponibilizadas virtualmente, desde que solicitado pelos autores.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7. Cada autor só poderá concorrer com 1 (uma) obra, ou 2 (duas) obras, desde que em uma delas figure apenas como coautor.

Art. 8. As inscrições poderão ser feitas a qualquer tempo até ser contemplado o número de obras descritas no

art. 1 ou ao término do prazo de vigência deste edital (maio/2014).

Art. 9. Para se inscrever, o candidato deverá enviar sua obra, de acordo com as especificações do artigo 10, para o e-mail educte.editorial@gmail.com, devidamente identificada com autoria e título, e aguardar a confirmação de recebimento.

I - A confirmação de recebimento deverá ser impressa e anexada a ficha de inscrição (anexo I), ao termo de entrega e compromisso do autor para participação no edital (anexo II), ao termo de cessão de direito e uso de imagem, se for o caso, (anexo III), e ao contrato de cessão e transferência de direitos autorais (anexo IV), os quais deverão ser devidamente preenchidos e assinados.

II – Os documentos listados deverão ser 1) entregues em envelope(s) lacrado(s), 2) endereçado(s) ao Conselho Editorial – sala 407/Reitoria/IFAL, 3) devidamente identificado(s) com os dados do proponente/autor e sua obra e 4) protocolado(s) na sala 109, na Reitoria do IFAL, localizada na rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57035-660.

III – A Comissão de Publicação poderá, durante o processo de análise dos títulos, requerer do autor até 3(três) cópias impressas da obra, as quais deverão ser entregues no prazo de 96 horas a contar da solicitação formal, via e-mail, da referida comissão. O número de cópias solicitadas deverá ser entregue conforme orientações da alínea anterior.

§ 1º A confirmação de recebimento do e-mail contendo a obra não configura a inscrição, a qual só se concretiza por meio do comprovante de protocolo.

§ 2º A ausência dos documentos listados requeridos e/ou a inexatidão das informações fornecidas, identificadas a qualquer momento; ou a não entrega das cópias impressas, quando requeridas, podem configurar a exclusão do proponente da obra do certame.

§ 3º A obra enviada já deverá constar de todos os seus elementos constitutivos, incluindo os pré e pós-textuais e a capa e contracapa, as quais deverão seguir as especificações do § 4º, artigo 1.

§ 4º Não será permitido introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos após a entrega da obra e formulários.

§ 5º A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do autor e a submissão dos originais configura a aceitação plena de todas as condições deste Edital.

DA FORMATAÇÃO DOS ORIGINAIS

Art. 10. O texto deverá estar redigido em português e passar por uma revisão de linguagem e de normatização (seguindo as normas da ABNT). Deve ser enviado no formato PDF; Folha A4, com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita de 2cm; Espaçamento 1,5; Fonte Times New Roman, corpo 12, com figuras, tabelas e quadros já devidamente posicionados. Deve, ainda, apresentar-se na forma de livro e ter as páginas devidamente numeradas.

Parágrafo único – Não serão aceitos para análise os trabalhos em formato e linguagem de tese ou dissertação, os quais devem ter sua estrutura e linguagem acadêmicas devidamente adaptadas para publicação em livro e ser apresentados com os textos já revisados.

DO JULGAMENTO

Art. 11. O Conselho Editorial do IFAL constituirá, entre seus membros, Comissão de Publicação para a seleção das obras.

§ 1º A Comissão de Publicação encaminhará as obras inscritas para (3) três pareceristas “ad hoc” que realizarão o julgamento dos títulos de acordo, entre outros, com os seguintes critérios:

a) relevância do tema;
b) qualidade acadêmica do texto;
c) adequação e correção da linguagem;
d) clareza e objetividade;
e) rigor científico.

§ 2º A Comissão de Publicação irá analisar também se as obras:

a) adequam-se à linha editorial do IFAL;
b) atendem às especificidades deste Edital.

§ 3º A Comissão de Publicação dará resposta ao julgamento no prazo máximo de 45 dias, de acordo com a pontuação dada pelos pareceristas"ad hoc" e por ela própria, conforme anexos V e VI, encaminhando seu parecer ao Conselho Editorial acerca da publicação ou não da obra inscrita.

§ 4º O autor terá 5 dias úteis, a contar do recebimento da decisão contrária à publicação de sua obra, para interpor recurso, o qual deverá ser feito de acordo com o anexo VII e protocolado na sala 109, na Reitoria do IFAL, localizada na rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57035-660. A Comissão de Publicação responderá num prazo de 15 dias.

§ 5º O Conselho Editorial poderá deixar de contemplar as obras submetidas, com base nas decisões dos avaliadores consultados ou da Comissão de Publicação.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12. O resultado da seleção deste edital será divulgado na página do Instituto Federal de Alagoas e homologado pela presidência do Conselho Editorial.

Art. 13. O IFAL comunicará aos autores sobre a edição de suas obras, os quais poderão retirar suas cotas de exemplares no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento por parte do IFAL dos títulos impressos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Edital estará concluído com a publicação dos livros ou ao término do prazo de vigência deste processo seletivo (maio/2014).

Art. 15. O IFAL reserva-se o direito de revogar o presente Edital, nos termos da legislação em vigor, ou de não premiar nenhuma das obras inscritas.

Art. 16. À continuidade do fluxo contínuo, inerente a este edital, relacionar-se-á sempre a disponibilização orçamentária deste IFAL.

Art. 17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial, ouvida a Comissão de Publicação.

Maceió, 08 de Outubro de 2013.

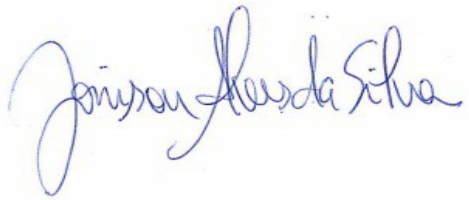

Jonison Alves da Silva
Presidente do Conselho Editorial/IFAL

Carlos Henrique Almeida Alves
Pró-Reitor PRPI/IFAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. TÍTULO DA OBRA: _____
1.1 QUANTIDADE TOTAL DE PÁGINAS: _____
1.2 RESUMO INFORMATIVO DA OBRA (até uma página em letra *Times New Roman* e espaço 1,5 entrelinhas):
1.3 PALAVRAS-CHAVE (no mínimo três) _____
1.4 JUSTIFICATIVA PARA A PUBLICAÇÃO DO LIVRO:
_____
_____
1.5. CLASSIFICAÇÃO DO LIVRO:
( ) Científico ( ) Técnico ( ) Especial temático ( ) Antologia ( ) Outros_____
1.6. ÁREA(S) DO CONHECIMENTO OU ASSUNTO PRINCIPAL DO LIVRO:
( ) Ciências Exatas e da Terra;
( ) Ciências Agrárias;
( ) Ciências Biológicas e da Saúde;
( ) Ciências Humanas;
( ) Linguística, Letras e Artes;
( ) Engenharias;
( ) Ciências Sociais Aplicadas;
( ) Outros _____
1.7 PÚBLICO-ALVO (marque mais de uma alternativa, se for o caso)
( ) Pesquisadores;
( ) Especialistas no assunto;
( ) Acadêmicos;
( ) Estudantes do ensino médio;
( ) Estudantes do ensino técnico;
( ) Estudantes do ensino fundamental;
( ) Público em geral;
( ) Outros _____
2. AUTOR - DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
SIAPE: _____
Endereço: _____n.º _____
Bairro: _____CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ País: _____
Fone: ( ) _____ Celular ( ) _____
E-mail: _____
Endereço Currículo Lattes: _____

Obs.: No caso de obras com mais de um autor, a ficha com dados do autor e autorização deverá ser preenchida e assinada individualmente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA E COMPROMISSO DO AUTOR PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS
EDITAL INTERNO I

Declaro, para os devidos fins, que na data assinalada abaixo foram entregues ao IFAL os originais da obra: _____
_____
para submissão ao Conselho Editorial. Estou ciente de que tal obra será submetida a pareceres interno e externo e, se aprovada, seguirá para revisão, diagramação e publicação. Autorizo o IFAL a dar andamento a esse processo e comprometo-me a assinar o contrato de Edição, passando ao Instituto Federal de Alagoas os direitos autorais sobre o referido texto. No caso de desistência em qualquer fase do processo de edição e/ou publicação desta obra, comprometo-me a pagar pelos serviços já prestados.

Declara e certifica que:
I. Os procedimentos éticos referentes ao trabalho científico foram atendidos;
II. O produto é inédito e não está em processos de avaliação por outra casa editorial;
III. O texto está de acordo com normas de publicação do Instituto Federal de Alagoas e não se constitui plágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza;
IV. O conteúdo e as informações prestadas no texto são de inteira responsabilidade do autor;
V. O texto submetido não se configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em Lei em relação ao material apresentado.

E por estar de acordo com os termos e condições pactuadas, firma o presente, concordando com os termos do **I EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS/IFAL** e seus anexos.

Maceió, Alagoas, _____ de _____ de _____ .
Nome:_____
CPF:_____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone para contato: ( )_____
E-mail: _____
Instituição (ões) à(s) qual (is) está filiado (a): _____

Assinatura: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO E USO DE IMAGEM

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, cedo a _____ (*nome(s) do(s) autor(es)*), portador(es) do(s) CPF _____ C.I._____de forma gratuita sem qualquer ônus, todos os direitos sobre minha imagem (fotos, vídeos falas e textos) ou imagem produzida por mim a ser publicada no livro _____ (*título completo do livro*) e suas possíveis reedições.
Declaro estar ciente de que o material fotográfico, vídeo e texto, objetos desta cessão poderão ser utilizados na divulgação das referidas publicações e possíveis reedições.

Maceió, Alagoas, ____ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do cedente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

ANEXO IV

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

DAS PARTES: De um lado, o CONSELHO EDITORIAL, órgão normativo e consultivo, com vinculação direta à PRPI/Reitoria/IFAL, cuja duração subsiste por prazo indeterminado, regendo-se pelo Estatuto, Regimento Geral, Legislação de Direitos Autorais e Regulamento próprio, doravante denominada CESSIONÁRIA, localizado na rua Odilon Vasconcelos, 103 (esquina com a Av. Júlio Marques Luz), Jatiúca, Maceió – Alagoas, CEP: 57035-660, e de outro lado, _____, doravante denominado simplesmente CEDENTE, firmam CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS, reconhecendo e submetendo às cláusulas e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a cessão e a transferência de direitos autorais da obra intitulada de _____, com o objetivo de edição, publicação e divulgação científica pelo IFAL, por meio impresso e digital de caráter técnico, didático-científico e cultural, sob o formato de livro, em sua totalidade, doravante denominada de OBRA, de autoria do(s) CEDENTE(s).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO
Pelo presente instrumento, o(s) AUTOR(es) cede ao IFAL, nos termos do artigo 49 da Lei nº 9.610/1998, seus direitos sobre a OBRA, bem como os direitos estipulados no artigo 29 do mesmo diploma, excetuados aqueles de natureza moral, podendo o IFAL mediante disposição deste contrato, publicar, armazenar em banco de dados, assim como realizar veiculação eletrônica, ou em qualquer outra forma direta ou indireta pelo prazo determinado de 2 anos a partir da publicação, não gerando para o cessionário qualquer tipo de ônus, havendo, pela manifestação de vontade das partes, possibilidade de prorrogação por igual período, por meio de um aditivo que deverá ser assinado com antecedência mínima de 30 dias.
Parágrafo único. Ao término do supracitado prazo e/ou sua prorrogação os direitos retornam ao(s) autor(es).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
O(s) CEDENTE(s) responsabiliza(m)-se pela origem da OBRA, assumindo, desde logo, o dever de verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados dos autores originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens, ilustrações, desenhos, gráficos, nomes, referências históricas e bibliográficas, arcando, o(s) autor(es)/organizador(es), totalmente com todo o ônus por quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros decorrentes de sua Obra.
Parágrafo Primeiro. Compromete-se o(s) CEDENTE(s) a dar preferência ao CESSIONÁRIO, em igualdade de condições, para a publicação de novas edições da OBRA, podendo o CESSIONÁRIO opor-se às alterações que ofendam sua reputação ou aumentem sua responsabilidade.
Parágrafo Segundo. O(s) CEDENTE(s) declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador da Obra, comprometendo-se a responder por todos e quaisquer danos causados ao CESSIONÁRIO e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
Parágrafo Terceiro. Em face de eventual reivindicação apresentada ao CESSIONÁRIO por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre a Obra ou direitos nela incluídos, o(s) CEDENTE(s) deverá adotar, a suas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao CESSIONÁRIO o exercício de seus direitos.
Parágrafo Quarto. Caso o CESSIONÁRIO, por questões referentes a direitos sobre a Obra ou direitos nela

incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o(s) CEDENTE(s) deverá colaborar para a defesa do CESSIONÁRIO e fornecer os subsídios necessários, sem prejuízos do disposto no parágrafo primeiro acima.
Parágrafo Quinto. O(s) AUTOR(es) se compromete a partir da inscrição de não submeter o original da obra a nenhuma outra editora até a homologação do resultado da seleção objeto do Edital ao qual está vinculado.
Parágrafo Sexto. Tendo o autor assinado contrato de edição, assumirá o compromisso com o IFAL a acompanhar todas as etapas da publicação, cumprir dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pelo Conselho Editorial, acompanhar provas; enfim, estar presente em todas as ocasiões em que for solicitado pela Comissão de Publicação, na condição de autor e/ou organizador da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
Responde a CESSIONÁRIA por qualquer descumprimento ora estabelecido em edital que seja de sua responsabilidade, exceto por fato de terceiros, motivo de força maior ou caso fortuito, e não tenha sido executado.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO
A presente cessão de direitos autorais patrimoniais não constitui para a CESSIONÁRIA nenhuma obrigação onerosa.
Parágrafo Primeiro. Corresponde a título de direitos autorais e como forma de pagamento ao autor o direito a 10% (dez por cento) sobre a tiragem de cada livro aprovado para publicação.
Parágrafo Segundo. Caberá a CESSIONÁRIA a obrigação de repassar o mesmo percentual na tiragem correspondente à reimpressão da obra quando convencionadas entres as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUCESSÃO
Comprometem-se o CESSIONÁRIO e o(s) CEDENTE(s), este(s) por si e por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, a respeitar integralmente os termos estipulados no presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos que venham surgir em decorrência deste contrato e que não se encontrem explicitadas em suas cláusulas, deverão ser avaliados por intermédio do Conselho Editorial juntamente com o cedente, segundo as disposições contidas na Lei 9.610 de fevereiro de 1998, bem com regulamentos e normas administrativas federais, observados supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos e as normas do Direito Privado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Persistindo as dúvidas originadas neste contrato, e não dirimidas por nenhum instrumento ora elencados neste documento, as partes elegem o Foro da Justiça Federal em Maceió, Secção Judiciária Federal Alagoas para deliberar quaisquer dúvidas suscitadas.
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento, para os devidos fins de direito.

Maceió-AL, _____ de _____ de _____.

_____

(CEDENTE)

_____

(CESSIONÁRIO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PARECER

Título do livro:			
Aspectos sujeitos a avaliação	Resultado	Comentários e sugestões	
		Sim	Não
1. O assunto tratado no livro é relevante para ser veiculado pelo IFAL?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
2. O título reflete clara e suficientemente o conteúdo do livro?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
3. A apresentação, a organização e o conteúdo do livro são satisfatoriamente claros e objetivos?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
4. A introdução faz uma revisão sobre o tema abordado, apresenta justificativa e deixa claro o objetivo do livro?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
5. As ilustrações e tabelas são necessárias e pertinentes, adequadamente posicionadas e com chamadas no texto?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
6. As figuras são ilustrativas e apresentam boa qualidade para reprodução?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
7. As referências são adequadas, necessárias, atualizadas e coerentes com as autorias das citações?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
8. As normas da ABNT estão atualizadas?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
9. Este texto contribui para o enriquecimento do acervo já produzido nesta área?	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
10. Qualidade acadêmica do texto:	( ) 1 ( ) 2 ( ) 3 ( ) 4 ( ) 5		
11. Há necessidade de acréscimo de algum item que possa enriquecer o livro?	( ) SIM 0 pontos ( ) NÃO 2,5 pontos		
12. É necessária redução ou a retirada de alguma parte do livro?	( ) SIM 0 pontos ( ) NÃO 2,5 pontos		

Comentários:
Conclusão:

Local e Data: _____ ____ / ____ / ____

Nome do/a parecerista:

Instituição a qual pertence:

Assinatura Parecerista:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

ANEXO VI
COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO
ANÁLISE DE OBRA

Título do livro:

1 - As especificidades deste Edital foram atendidas: ( ) SIM **5 pontos** ( ) NÃO **0 pontos**

NOTA PARECERISTA 1:

NOTA PARECERISTA 2:

NOTA PARECERISTA 3:

SOMATÓRIO DAS NOTAS:

CONCLUSÃO (OPINIÃO QUANTO À PUBLICAÇÃO DO LIVRO):

101 – 170 pontos

( ) Favorável porque, nesta área do conhecimento, traz acréscimos à literatura já existente e não requer qualquer reformulação.

( ) Favorável, desde que atenda a solicitação de reformulações, conforme sugestões a seguir — "pois caso contrário o texto ficará vago e com falhas para a compreensão da pesquisa".

0 – 100 pontos

( ) Desfavorável.

Assinatura membros da Comissão de Publicação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
CONSELHO EDITORIAL

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____,
venho requerer ao Conselho Editorial/IFAL a análise da decisão desfavorável acerca da publicação da obra
_____
relativa ao I EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS .

_____
Assinatura